

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria a Orquestra Municipal de Arroio do Meio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É criada a Orquestra Municipal de Arroio do Meio, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A Orquestra Municipal de Arroio do Meio será composta por músicos voluntários que tenham o domínio da técnica dos instrumentos.

Art. 2º A Orquestra Municipal de Arroio do Meio terá por finalidade representar o Município em todos os eventos para as quais for solicitada, inclusive fora de Arroio do Meio.

Art. 3º Os objetivos da Orquestra Municipal de Arroio do Meio são:

- I - Oportunizar o desenvolvimento de técnicas particulares de instrumentos e domínio da teoria musical;
- II - Realizar concertos em ocasiões formais no município e fora dele;
- III - Realizar apresentações como convidados especiais no município e fora dele.

Art. 4º A regência da Orquestra Municipal de Arroio do Meio será exercida através de contratação de profissional terceirizado ou por membro efetivo do quadro do magistério público municipal, com formação técnica para a regência, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento/salário básico da carreira, Nível "1", Classe "A".

Art. 5º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 6º A Orquestra Municipal de Arroio do Meio, adotará regimento interno, que será aprovado por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 29 de outubro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

A matéria do Projeto de Lei em questão trata da criação da Orquestra Municipal de Arroio do Meio, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

A criação de uma Orquestra Municipal é reivindicação da comunidade arroio-meense. A cultura musical tão presente nos encontros comunitários, e mesmo entre as famílias torna a instalação de tal atividade, formalmente constituída e mantida pelo poder público municipal, a concretização de uma expectativa muito grande dos munícipes.

As atividades da Orquestra Municipal iniciaram em 2017 de forma experimental sob a regência do professor Cristiano Leonhardt e conta hoje com 25 músicos que voluntariamente se encontram nas quartas-feiras a noite na Secretaria de Educação e Cultura para realizarem seus ensaios.

Abaixo a relação nominal dos músicos voluntários e seus instrumentos:

1. Adriana Scheibler - Sax tenor;
2. Aline Schneider Kalsing - Teclado;
3. Alison Alfredo Boeck - Violão;
4. Andrei Simon - Violão;
5. Ana Paula Schneider - Sax alto;
6. Bárbara Telöcken - Contrabaixo;
7. Elisângela Petry- Sax Alto;
8. Elisabete Petry - Teclado;
9. Gabriel Bruismann - Acordeom;
10. Gabriel Fuhr - Trompete;
11. Giovana Scheibler Massaro - Sax Alto;
12. Guilherme de Azevedo Almada - Trompete;
13. Henrique Rosenbach - Guitarra/Violão;
14. Jean Carlo Hansen - sax tenor.
15. João Scheibler sax tenor;
16. José Eduardo Ely - Trombone de Vara;
17. Juliana Regina Scheibler - Sax alto;

18. Laura Loeblein - Flauta Doce;
19. Leonardo Führ - Trompete;
20. Nicolay Paludo - Sax Alto;
21. Pedro Brauer Lamm - Acordeom ;
22. Renan Vinicius Schmitz - Bateria;
23. Romano Scheibler - Sax tenor;
24. Samuel Fuhr - Sax alto;
25. Vitória Telöken Fischer - Bateria/percussão.

Isto posto, colocamos a matéria para análise e votação de Vossas Senhorias.

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.